

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 069/2023-UAB-UEL

O Coordenador da UAB da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação - do sistema Universidade Aberta do Brasil, torna pública a abertura de das inscrições para **cadastro de reserva** do Processo Seletivo Simplificado para **Coordenadoria de Tutoria** para os Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* e de Graduação, conforme especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo para **01 (um/a) Coordenador (a) de Tutoria** dos cursos na modalidade de Educação à Distância, da Universidade Estadual de Londrina, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 102, de maio de 2019 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Caberá ao Núcleo de Educação a Distância - Nead, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de coordenadoria de tutoria para atuar como bolsista nos cursos.

2.2. O processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todos os documentos legais indicados no item 1, bem como prever a possibilidade de recurso.

2.3. O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pelo Nead, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.

2.4. Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo deverão ser registrados.

2.5. Ao final do processo seletivo, o resultado será obtido após ouvido os Coordenadores dos cursos de Graduação ou especialização na modalidade à distância da UEL ativos.

2.6. Ao receber as indicações, o Núcleo de Educação à distância, promoverá uma reunião entre os coordenadores envolvidos para a escolha efetiva do (a) selecionado (a).

2.7. A convocação do (a) candidato (a) classificado está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a. Ser servidor efetivo da UEL.

b. Estar quite com as obrigações eleitorais;

c. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior **ou** de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado (Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/ CGFO/ DED/ CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas no Sistema UAB.

d. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 (Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016).

3.2 Para se inscrever, o(a) candidato (a) deverá enviar toda a documentação comprobatória, em atendimento aos itens 3.1 e 4.3 deste edital, juntamente com os Anexo I e II deste edital para o e-mail nead@uel.br, no período de **05/10/2023 a 06/11/2023**, impreterivelmente.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 4.4 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

4.3 Tabela de Pontuações:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Mestrado		05	10
	Doutorado		10	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Educação Superior	05 por ano	20

EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)		Experiência como Tutor	05 por ano	30
		Experiência como coordenador de Tutoria ou Coordenador de Curso Ead	05 por ano	30
Formação		Curso de Tutoria	05 por curso	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

4.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 4.4 serão desconsiderados.

4.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DA COORDENADORIA DE TUTORIA

5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.

5.2. Participar das atividades de capacitação e atualização;

5.3. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;

5.4. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;

5.5. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

5.6. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

5.7. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;

5.8. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;

5.9. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

6. DO RESULTADO

6.1 Feita a somatória da pontuação obtida, e ouvido os coordenadores dos cursos envolvidos, o resultado será divulgado no **dia 08 de novembro de 2023**.

6.2 Após a publicação do Resultado, será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

6.3 O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, a contar de **08 de novembro de 2023**, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

6.4 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: nead@uel.br colocando obrigatoriamente no assunto: Recurso ao Edital nº NNN/2023.

6.5 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no e-mail que originou o recurso.

6.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A convocação do (a) candidato (a) aprovado, será feito em edital posterior ao de resultado final, estando este condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

7.2 O candidato selecionado no presente edital, se *convocado*, permanecerá no cargo até a finalização dos referidos cursos, devendo haver nova seleção caso haja nova oferta dos cursos no qual é coordenador de tutoria.

7.3 Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 3º, §2º, a concessão de nova Bolsa para o mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação à Distância (Nead).

Londrina, 04 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa
Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional - LABTED/NEAD-UEL
Coordenador UAB-UEL
Universidade Estadual Londrina



ANEXO I - Edital Nead Nº 069/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):	
RG nº:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF nº:	
TÍTULO ELEITOR nº:	
NÚMERO DO PIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	

Anexo II

Tabela de pontuação

Nome: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Mestrado		05	
	Doutorado		10	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Educação Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)		Experiência como Tutor	05 por ano	
		Experiência como coordenador de Tutoria ou Coordenador de Curso Ead	05 por ano	
Formação		Curso de Tutoria	05 por curso	
PONTUAÇÃO OBTIDA - COMPROVADA				